

Difusão Cultural das Populações Indígenas Através da Inclusão Digital

KERLAY LIZANE ARBOS

Advogada, Especialista em Gestão Ambiental pela UFRP, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito Econômico e Socioambiental pela PUC/PR, Bolsista Capes.

Submissão: 14.04.2010

Parecer 1: 25.05.2010

Parecer 2: 03.06.2010

Decisão Editorial: 03.06.2010

RESUMO: A cultura e a diversidade existente nas populações indígenas é vasta e deve ser amplamente protegida. Desta forma, a inclusão digital de tais populações poderá facilitar a perpetuação da cultura, da tradição e dos costumes, bem como promover a comunicação entre indivíduos, comunidades e outras populações indígenas.

PALAVRAS-CHAVE: Populações indígenas; sociedade da informação; inclusão digital.

ABSTRACT: The culture and diversity in indigenous populations is vast and should be thoroughly protected. The digital inclusion of populations may facilitate the perpetuation of culture, tradition and customs, as well as promote communication between individuals, communities and other indigenous peoples.

KEYWORDS: Indigenous populations; information society; digital inclusion.

SUMÁRIO: Introdução; 1 Populações indígenas brasileiras; 2 Sociedade da informação e inclusão digital; 3 Inclusão digital das populações indígenas; Considerações finais; Referências.

INTRODUÇÃO

O objetivo central deste estudo é ressaltar a importância da inserção de populações indígenas à sociedade da informação, bem como a utilização de tecnologias de informação e comunicação por parte destas, como forma de difusão e perpetuação de suas culturas, costumes e tradições, demonstrando que a inclusão digital de tais populações pode ser um importante instrumento de apoio na luta pela confirmação e pela proteção de seus direitos, tanto em nível nacional quanto internacional.

Em um primeiro momento, analisa-se o surgimento dos direitos indígenas brasileiros, pois até a promulgação da Constituição Federal de 1988 toda legislação indígena existente em território nacional possuía uma visão integracionista e assimilacionista. Apesar de muita discussão durante o processo da constituinte, por parte de grupos interessados na abertura indiscriminada das terras indígenas, a nova carta, em caráter inédito, assegurou em um capítulo inteiro e exclusivo a proteção dos direitos das populações indígenas, reconhecendo a multiétnicidade dessas populações.

Após, busca-se demonstrar o entendimento acerca da sociedade da informação, as tecnologias de informação e comunicação, bem como a necessidade de inclusão, via Internet, das populações indígenas à era da informação.

Hoje, o posicionamento das populações indígenas é muito assertivo no que diz respeito aos seus direitos. A luta indígena, além de legítima, digna e perseverante, é uma luta cotidiana, na qual mesmo atacados por todos os lados, frente a todas as dificuldades enfrentadas, é coerente e persistente em suas decisões e ações.

Para expor necessidades, projetos e conquistas, difundir culturas, conhecimentos tradicionais e costumes, a forma mais elementar é fazer uso das tecnologias de informação e comunicação, para que sejam levadas ao conhecimento da população e também do mundo as relações que cerceiam este cenário.

Por meio desse veículo, a população indígena pode transpor fronteiras e levar ao conhecimento de todos quem são os povos originários do Brasil, que vivem, muitas vezes, à margem da sociedade, utilizando sua própria versão. Hoje, as populações indígenas são as protagonistas de suas reivindicações e têm papéis sociais e atividades assertivas para a preservação de sua imagem, símbolo e história.

As populações indígenas brasileiras formam uma diversidade cultural que está relacionada com a preservação da biodiversidade existente que, em conjunto, representa um vasto patrimônio a ser oferecido às presentes e futuras gerações. São populações que desejam seu reconhecimento e respeito, lutam para manter viva a sua cultura e afirmação de sua identidade, bem como para serem valorizados enquanto “diferentes”.

Dessa forma, a inclusão digital das populações indígenas é um ponto de apoio e fomento a tal diversidade, pois pode possibilitar preservação, proteção e promoção dos direitos indígenas, manutenção de culturas, como línguas, costumes e conhecimentos tradicionais.

A sociedade da informação é o resultado de uma revolução mundial no campo da economia, da tecnologia e da comunicação. E a evolução de tal sociedade deve basear-se no respeito e na promoção dos direitos das populações indígenas. Logo, a inclusão digital dessas populações pode ser o veículo propulsor para se promover a difusão de culturas, costumes e tradições e, ainda, ser o meio que possibilite a comunicação entre indivíduos, comunidades e outras

populações na busca pelo fortalecimento do movimento indígena e pela proteção dos direitos inerentes a tais populações.

1 POPULAÇÕES INDÍGENAS BRASILEIRAS

Há pouco mais de cinco séculos, os portugueses que chegaram ao Brasil deram início a um processo de migração que se estenderia até o início do século XX e, lentamente, foram estabelecendo-se nas terras que eram ocupadas pelas populações indígenas.

Esse processo de colonização propiciou a extinção de muitas populações indígenas que viviam no território dominado, em parte pela ação das armas, mas também pelo contágio de doenças trazidas dos países distantes, ou, ainda, pela aplicação de políticas visando à “assimilação” dos índios à nova sociedade implantada, com forte influência europeia.

Ainda que não se saiba exatamente quantas populações indígenas existiam no Brasil antes da chegada dos europeus, há estimativas sobre o número de habitantes nativos naquele tempo, que variavam de 1 (um) a 10 (dez) milhões de indivíduos¹.

Esse processo de colonização baseado no uso da força, por meio das guerras e da política da integração forçada, resultou no extermínio de grande quantidade de pessoas e populações indígenas no decorrer destes 500 anos de descobrimento.

Atualmente, existem no Brasil cerca de 225 etnias indígenas, com uma população de, aproximadamente, 460 mil índios, falando, pelo menos, 180 línguas, que pertencem a mais de 30 famílias linguísticas diferentes, além de 63 grupos de índios isolados sobre os quais ainda não há informações objetivas, existindo também entre 100 e 190 mil índios vivendo fora das terras indígenas, inclusive em áreas urbanas².

Essas populações estão localizadas em 626 terras reconhecidas oficialmente e que totalizam 104.932.650 hectares, representando 12,33% do território nacional. As populações indígenas se encontram dispersas por várias regiões, sendo que mais da metade dos indivíduos estão localizados nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, principalmente na área denominada de Amazônia Legal, onde o número de terras indígenas chega a 405 hectares, o que representa 20,67% desta área e 98,61% do total de terras indígenas do Brasil.

As outras regiões – Nordeste e Sudeste – representam apenas 1,39% dessa totalidade, uma vez que o processo de ocupação agropecuária foi mais intenso. De qualquer modo, há índios vivendo em todas as regiões brasileiras, em maior ou menor número³.

1 Dados obtidos de estimativas realizadas pela Funai. Disponível em: www.funai.gov.br. Acesso em: 25 out. 2009.

2 Funai. Disponível em: www.funai.gov.br. Acesso em: 25 out. 2009.

3 OLIVEIRA, Paulo Celso de. Os povos indígenas e o direito internacional dos direitos humanos. In: PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Direitos humanos*. Curitiba: Juruá, 2006. p. 139.

Cada um desses povos tem sua forma de entender e se organizar diante do mundo, o que pode ser observado através dos diferentes modelos de organização social, política, econômica e de relação com o meio ambiente e ocupação de seu território.

A principal característica da população indígena do Brasil é a sua heterogeneidade cultural. Vivem no Brasil, desde grupos que ainda não foram contatados e permanecem inteiramente isolados da civilização ocidental, até grupos indígenas semiurbanos e plenamente integrados às economias regionais. Independentemente do grau de integração que mantenham com a sociedade nacional, esses grupos aculturados preservam sua identidade étnica, se auto-identificam e são identificados como índios.

As variadas culturas das populações indígenas modificam-se constantemente e reelaboram-se com o passar do tempo. É assente o entendimento de que isso aconteceria mesmo se não tivesse ocorrido o contato com as sociedades de origem europeia e africana, já que é normal na cultura a modificação de alguns traços culturais com o passar dos tempos⁴.

Em relação à identidade étnica, as mudanças apareceram em diversas populações indígenas, muito se comenta, e se lamenta que os índios estejam perdendo sua cultura. Um índio calçado e vestido com calça jeans, falando português, tomando coca-cola, utilizando gravadores e vídeos ou morando em uma favela aparece aos olhos do público como “menos índio”. O entendimento é que deveriam seguir seus costumes e tradições. E nós deveríamos deixá-los em paz, devolvê-los ao isolamento, para que possam seguir seus caminhos.

Devemos muito da nossa história aos nossos índios e precisamos sim deixá-los em paz. Entretanto, a questão não é simplesmente devolvê-los ao isolamento que, talvez, possam nunca ter conhecido. Ao longo desses 500 anos, a história não tem sido fácil para os índios que tiveram que lutar para sobreviver a epidemias, guerras, escravidão, aldeamentos e esforços de integração à população nacional. Como, então, sem isolá-los, pode-se contribuir para sua sobrevivência física e cultural?

A diversidade cultural pode ser enfocada tanto sob o ponto de vista das diferenças existentes entre as populações indígenas e as não indígenas quanto sob o ponto de vista das diferenças entre as muitas populações indígenas que vivem no Brasil. Entretanto, de qualquer forma está sempre relacionada ao contato entre realidades socioculturais diferentes e à necessidade de convívio entre elas, especialmente em um país pluriétnico, como é o caso do Brasil.

É necessário reconhecer e valorizar a identidade étnica específica de cada uma das populações indígenas em particular, compreender suas línguas e suas formas tradicionais de organização social, de ocupação da terra e de usa-

4 Idem.

dos recursos naturais. Isso significa o respeito pelos direitos coletivos especiais de cada uma delas e a busca do convívio pacífico, por meio de um intercâmbio cultural, com as diferentes etnias⁵.

Os direitos das populações indígenas, após um longo processo de tentativas assimilacionistas, foi finalmente assegurado pela Constituição Federal de 1988, que reconheceu a multietnicidade, garantindo o uso da biodiversidade existente em seus territórios, bem como o usufruto sobre os recursos naturais de suas terras. Da mesma forma, o Texto Constitucional prevê a posse permanente das terras ocupadas pelas populações indígenas, que podem autorizar ou não o acesso de terceiros a estes recursos.

As populações indígenas estão em contato direto com o meio ambiente. Conhecem a fauna e a flora local, utilizando-as de forma que não ocorra escassez dos recursos naturais. O manejo tradicional contribui para a manutenção da riqueza biológica, sendo de grande importância para a preservação ambiental.

A imensa riqueza existente nesses territórios pode ser preservada, uma vez que as atividades desenvolvidas pelas populações indígenas são de baixo impacto ambiental⁶.

A Constituição reconhece o pluralismo da sociedade brasileira representada pela sua multiplicidade cultural, social e étnica, conferindo-se, em seara inédita, capítulo especialmente dedicado às questões indígenas, à proteção do patrimônio cultural e ambiental, por intermédio de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Assim, com o intuito de permitir a sobrevivência física e cultural das populações indígenas, resguardando e difundindo sua cultura, seus costumes e suas tradições, um legado indiscutível para a nação brasileira, é que a tecnologia de informação pode ser o meio facilitador da divulgação dos traços culturais destas populações, sendo eficiente, também, como um instrumento de luta e reivindicação de direito em nível nacional e internacional.

A sociedade da informação e comunicação é um segmento altamente importante para a perpetuação da cultura e dos saberes indígenas. Em que pese às tecnologias avançadas estarem ainda à parte da tradicionalidade indígena, é possível perceber que tais tecnologias podem proporcionar um caminho para a sobrevivência física e cultural destas populações, assegurando-lhes direitos de acesso aos conhecimentos e à informação.

Por outro lado, é válido ressaltar que a inclusão digital das populações indígenas brasileiras não é uma imposição e sim uma possibilidade colocada à

5 Idem.

6 SILVA, Leticia Borges da. Povos indígenas, direitos humanos e a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho). In: PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Direitos humanos*. Curitiba: Juruá, 2006. p. 123.

disposição de tais populações que podem utilizá-la com objetivos inerentes à divulgação de sua cultura e proteção de direitos.

Justamente por isso que os casos de inclusão deverão ser analisados separadamente, prevalecendo o bom-senso, ouvindo-se as comunidades e discutindo com estas os impactos que tal inclusão poderá acarretar.

2 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

A sociedade da informação é o resultado de uma revolução mundial no campo da economia, da tecnologia e do desenvolvimento social. Seus principais aspectos são o conhecimento, a informação, a comunicação e o acesso a serviços e produtos.

Tal expressão visa a descrever as novas configurações socioculturais que foram impulsionadas pela convergência tecnológica, iniciada em meados dos anos 70 e consolidada nos anos 90, principalmente entre a informática e as telecomunicações⁷.

As sociedades se estabelecem por meio de troca de informações, mas a sociedade contemporânea, além dessa troca, é caracterizada pelo desenvolvimento de redes de informação binária, tornando-se, portanto, uma sociedade de informações, que aparece também com os rótulos de sociedade do conhecimento, cibercultura, entre outros⁸.

Na sociedade da informação, busca-se transmitir os avanços tecnológicos da era informatizada e das telecomunicações. Esta sociedade da informação ou “informacional”, como descreve Castells⁹, está ligada à expansão e à reestruturação do capitalismo visando a novas tecnologias, definindo novos paradigmas, como o da tecnologia da informação, que expressa a essência da presente transformação tecnológica em suas relações com a economia e a sociedade.

Um dos principais indicadores do desenvolvimento da sociedade da informação é a penetrabilidade das tecnologias de informação na vida diária das pessoas e no funcionamento e na transformação da sociedade como um todo.

Outro indicador fundamental da sociedade da informação, que complementa a penetrabilidade das tecnologias de informação, constitui o nível de operação ubíqua, em um determinado contexto, de recursos, produtos e serviços de informação na Internet por parte dos seus usuários, representando indivíduos, governos e as mais diferentes organizações sociais de caráter público ou privado. Esta operação ubíqua representa a consecução de inovações muitas

7 OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. *TIC – Tecnologias da Informação e da Comunicação*. São Paulo: Érica, 2003. p. 102.

8 LEMOS, André. *Cibercultura, tecnologia e vida social na cultura contemporânea*. Porto Alegre: Sulina, 2004. p. 15.

9 CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p. 65.

vezes radicais no funcionamento da sociedade atual, especialmente nas atividades e nos processos que requerem o acesso à informação¹⁰.

As atividades e os processos de decisão nas diferentes esferas da sociedade (a cultura, as artes, a proteção do meio ambiente, as manifestações populares, as minorias, dentre outros), são permeados pela comunicação e informação. A sociedade passa progressivamente a funcionar em rede. Nesse sentido, Castells¹¹ entende a morfologia social das sociedades atuais como uma estrutura de redes:

Embora a forma de organização social em redes tenha existido em outros tempos, o novo paradigma da tecnologia da informação fornece a base material para sua expansão penetrante em toda a estrutura social. Além disso, eu afirmaria que essa lógica de redes gera uma determinação social em nível mais alto que a dos interesses sociais específicos expressos por meio das redes: o poder dos fluxos é mais importante que os fluxos de poder. A presença na rede ou a ausência dela e a dinâmica de cada rede em relação às outras são fontes cruciais de dominação e transformação de nossa sociedade: uma sociedade que, portanto, podemos apropriadamente chamar de sociedade em rede, caracterizada pela primazia da morfologia social sobre a ação social.

A Internet passa a ser o caminho de distribuição de informação a qualquer usuário e em qualquer lugar do globo, desenvolvendo grandes estoques de informações sobre os mais variados temas, em diferentes formatos, para todos os públicos. O alcance dos conteúdos é universal, resguardadas as barreiras linguísticas e tecnológicas do processo de difusão.

O uso da Internet como sistema de comunicação e forma de organização explodiu nos últimos anos do segundo milênio. A *web* pode proporcionar um ambiente informativo bastante rico, com múltiplas fontes de informação e de conhecimento, além de permitir estabelecer plataformas de diálogo nas quais as pessoas interajam localmente ou transcendam as fronteiras do Estado-nação, trocando informações e compartilhando interesses comuns em fóruns virtuais globais¹².

A Internet passa a ser caracterizada como o local da comunicação na sociedade da informação, isto é, os espaços nos quais as pessoas discutem questões de interesse comum, formam opiniões e planejam ações. Enquanto arena conversacional, a Internet está presente tanto nas interações simples que ocorrem na vida cotidiana quanto nos fóruns mais organizados da sociedade civil e, até mesmo, nas instâncias formais do sistema político institucional¹³.

10 MIRANDA, Antonio. Sociedade de informação: globalização, identidade cultural e conteúdos. *Cl. Inf.*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 80, maio/ago. 2000.

11 CASTELLS, Manuel. *Fim do milênio – A era da informação: economia, sociedade e cultura*. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 565.

12 EISENBERG, José; CEPIK, Marco (Org.). *Internet e política: a teoria e prática da democracia eletrônica*. 1. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2002. p. 51.

13 CYSNE, Rommel. *Exclusão digital: desafios para a consolidação da cidadania*. Dissertação de Mestrado, ENCE, 2007, p. 32.

Esse poderoso instrumento de comunicação, que potencialmente pode engajar a todos em uma mesma rede, possui o trunfo de possibilitar obter solução para alguns dos graves problemas e dilemas que afligem a sociedade contemporânea. Não obstante, o potencial da Internet para expandir os fóruns conversacionais faz emergir inevitavelmente o problema do acesso às tecnologias da comunicação e da informação.

É no contexto da sociedade da informação que se destaca a questão da inclusão digital como forma de integração e participação nessa sociedade. O termo “inclusão digital” surgiu em razão do intensivo desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TCI), principalmente no que tange ao uso de *hardware*, *software* e conteúdos de redes eletrônicas, mas também como forma de demonstrar a marginalização de camadas da população que se encontravam à parte do uso e acesso a tais tecnologias¹⁴.

A Internet e, conseqüentemente, seu acesso desigual cria severas assimetrias entre os incluídos e os excluídos digitais. Vários fatores são cruciais para barrar o acesso de uma parcela da população ao espaço cibernético, tais como o custo da tecnologia e o analfabetismo digital.

Logo, a inclusão digital tem o objetivo de trazer à tona a parcela da população carente das tecnologias de informação e comunicação, estimulando, principalmente, o uso eficiente e eficaz de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de qualquer tipo de conteúdo.

A inclusão digital combate a exclusão digital nas mais variadas formas e graus. É uma medida estratégica para a integração de setores marginalizados da sociedade da informação.

No entendimento de Young¹⁵:

A inclusão digital significa capacitar as pessoas para o uso efetivo dos recursos tecnológicos de maneira plena, como ferramentas que contribuem para o desenvolvimento social, econômico, intelectual e político do cidadão. É a aprendizagem necessária ao indivíduo para interagir no mundo das mídias digitais, podendo não apenas saber aonde encontrar a informação, mas também qualificá-la e torná-la útil para o seu dia a dia.

Incluir digitalmente indivíduos é possibilitar a formação de cidadãos com habilidade de criar e encontrar conteúdos no vasto universo digital. O principal desafio da inclusão é fazer das tecnologias um instrumento de informação habitual no ambiente das pessoas carentes de tal sistema.

14 PINTO, Alejandra Aguiar. A “inclusão digital indígena” na sociedade da informação. V Enecult – Quinto encontro de estudos multidisciplinares em cultura. Salvador, mai. 2009. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19128.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2009.

15 YOUNG, Ricardo. A inclusão digital e as metas do milênio. *Revista Inclusão Social*, Brasília, v. 1, n. 2, p. 97, abr./set. 2006.

Inclusão digital, entre outros significados, busca a alfabetização digital, “é a aprendizagem necessária ao indivíduo para circular e interagir no mundo das mídias digitais como consumidor e produtor de seus conteúdos”¹⁶. O que significa o exercício de interação indivíduo-máquina, mas, sobretudo, o desenvolvimento de sua capacidade cognitiva.

A inclusão digital tem que ser interpretada como um processo relacionado à alfabetização digital, traduzindo-se na aprendizagem necessária ao indivíduo para que ele possa interagir no mundo das mídias digitais, de modo a fazer uso adequado de todo o potencial proporcionado pelas novas tecnologias.

Deve-se voltar o foco, principalmente, para aquelas pessoas que já se encontram no contexto da exclusão social, acrescentando a temática da tecnologia digital com o objetivo de somar esforços que permitam atenuar as diferenças existentes na sociedade brasileira. E é justamente por isso que se busca neste estudo a possibilidade da inclusão das populações indígenas na sociedade da informação, a fim de que possam, por meio das tecnologias de comunicação e informação, difundir e perpetuar sua cultura, tradição e costumes.

As populações indígenas, em sua maioria, ainda permanecem à margem dos padrões culturais brasileiros que fomentam e estabelecem as regras da informação e da comunicação. Ou seja, o entendimento é de que tais tecnologias, por não fazerem parte do cotidiano indígena, não são passíveis de aplicação e utilização por parte de tais populações.

A tradição e a modernidade são caminhos a serem percorridos para a sobrevivência física e cultural das populações indígenas, sendo necessário, para tanto, que se assegurem direitos de acesso a novos conhecimentos e informação.

Para as populações indígenas a tão alardeada revolução tecnológica não deve ser entendida como um instrumento comercial de promoção de lucro ou que vise a transformar os indígenas em meros consumidores, na realidade, incluir digitalmente populações indígenas variadas, complexas e culturalmente ricas tem o objetivo de promover a diversidade da expressão cultural, os conhecimentos tradicionais, bem como costumes e tradições dentro da lógica da sociedade da informação.

Ao se buscar tal inclusão, as populações indígenas não estão renegando suas raízes e formas culturais diferenciadas em relação ao “homem branco”; estão, na realidade, afirmando para todos, e de forma veloz, a necessidade de respeito por suas formas e instrumentos próprios de culturas tradicionais.

A rede passa a ser uma forma de criar visibilidade cultural, podendo por meio dela difundir práticas culturais, bem como expressões de reivindicações sociais, políticas e até mesmo econômicas, fortalecendo a imagem e a preservação mesclando a cultura tradicional às novas tecnologias, sem que seja perdida sua tradicionalidade.

16 RONDELLI, Elizabeth. Quatro passos para a inclusão digital. *Revista I-Coletiva*, jun. 2003. Disponível em: <<http://www.icoletiva.com.br/secao.asp?tipo=editorial&id=9>>. Acesso em: 28 out. 2009.

Nas palavras de Lévy¹⁷:

Essas tecnologias devem ser usadas como ferramentas para a defesa dos direitos indígenas. Desenvolvimento para povos indígenas deve ser processo que coaduna a cultura tradicional a novas tecnologias e novas esperanças. É unir a tradição indígena aos novos conceitos de tecnologia e sua sociedade de informação, sem perder sua cosmovisão.

Logo, o objetivo maior de conectar populações indígenas à rede mundial está na possibilidade de fortalecê-los como povos culturalmente diferenciados, permitindo que fortaleçam e perpetuem sua tradição, cultura, entre outros, bem como promova a comunicação entre diversas populações indígenas e outros grupos, ampliando e difundindo o movimento indígena.

3 INCLUSÃO DIGITAL DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS

O desenvolvimento econômico global ameaça a cultura das populações indígenas pela assimilação econômica. O processo de globalização provoca, por um lado, a homogeneização das culturas e, por outro, pode ser um importante caminho para a construção de novos paradigmas emancipatórios.

A nova economia do capitalismo global, nascida em virtude da realização da globalização econômica pelos países capitalistas, empresas multinacionais e instituições financeiras globais, na busca pelo livre comércio, na realidade, apenas aumentou a pobreza e a desigualdade social, através do processo de exclusão social, não só de pessoas ou cidades, mas também de diversas regiões do globo.

A doutrina do capitalismo global era a lógica da expansão econômica, pautada na ideia de que o crescimento econômico faria diminuir a pobreza, uma vez que os benefícios chegariam a todas as pessoas em razão do aumento do livre comércio. Ocorre que, na prática, isso não acontece, agravando as situações de pobreza.

Paralelamente à globalização, houve um forte processo de uniformidade cultural, com a massificação de padrões de cultura. Entretanto, de forma alternativa, vem surgindo uma tendência contra a hegemonia globalizante do mercado, resultado da própria prática do processo de globalização, pois este permite a aproximação entre culturas. Como exemplo, cita-se os movimentos de preservação ambiental e diversidade cultural no mundo, os quais se abrem em busca do coletivo e lutam contra uma globalização hegemônica.

O processo de globalização, portanto, tem o condão de promover a homogeneização das culturas e das identidades, mas, por outro lado, surge uma doutrina contra-hegemônica do capitalismo global que permite a aproximação

17 LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 2000. p. 126.

de culturas, mantendo-se vivas questões de identidades, bem como multiplicando diferentes bolsões de identidades locais, de inspiração religiosa, étnica ou comportamental, reanimadas e fomentadas como maneira de resistir à introdução de novos modos culturais uniformizantes.

Nas palavras de Colaço¹⁸:

[...] há a compreensão de que a interação entre as diversas culturas do planeta, além de outros benefícios, pode gerar o reforço da identidade cultural das comunidades isoladas, através da divulgação de suas culturas e a consequente valorização das suas particularidades diante das diferenças. O contato com o mundo possibilita o conhecimento da diversidade cultural, desta forma o autocohecimento reforça a reafirmação interna e o respeito às diferenças externas e a integração cultural de diferentes povos.

Com a globalização há, portanto, a evolução das tecnologias de informação e comunicação; nesse contexto é possível visualizar a utilização de tais tecnologias como veículo para fomentar a diversidade cultural das populações indígenas, transpondo fronteiras e levando ao conhecimento do mundo quem realmente são tais populações, que vivem, muitas vezes, à margem da sociedade.

Promover a utilização de tecnologias de informação e comunicação às populações indígenas não significa apenas propor acesso às redes eletrônicas nem apenas capacitá-los para os seus usos produtivos. Mas também, permitir que tais populações possam difundir seus modos de vida diferenciados, sustentáveis e suas peculiaridades culturais próprias, bem como garantir-lhes a participação nos processos decisórios envolvendo questões atinentes aos seus direitos, reivindicando, discutindo e ampliando o campo de atuação e proteção cultural.

A tecnologia hoje disponível é o resultado de um longo processo de acumulação de experiências e conhecimentos adquiridos por gerações. A tecnologia da informação é um legado que deve ser acessível a todos, independente de qualquer questão racial ou etnológica. Nesse ínterim, Colaço¹⁹ sustenta que a tecnologia da informação é um patrimônio cultural da humanidade.

As invenções e inovações tecnológicas fazem parte do patrimônio cultural. Nesse sentido, Laraia²⁰ destaca que:

A manipulação adequada e criativa desse patrimônio cultural permite as inovações e as invenções. Estas não são, pois, o produto da ação isolada de um gênio, mas o resultado do esforço de toda uma comunidade.

18 COLAÇO, Thais Luzia. Inclusão digital dos povos da floresta. In: ROVER, Aires (Org.). *Inclusão digital e governo eletrônico*. 1. ed. Zaragoza: Prensas Universitarias de Zaragoza, v. 1, 2008. p. 105.

19 Idem, p. 98.

20 LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 15. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. p. 45.

Logo, é indispensável para o desenvolvimento criativo do ser humano a disponibilidade da tecnologia construída por várias gerações que nos antecederam, é necessário colocar ao alcance de todos os indivíduos o material que lhes permite exercer sua criatividade²¹.

Dessa forma, as populações indígenas devem ser incluídas digitalmente como as demais sociedades urbanas, pois tais tecnologias podem ser utilizadas como ferramentas de difusão, perpetuação e conseqüente proteção das culturas tradicionais, bem como instrumento de defesa dos direitos indígenas.

Entretanto, como já sabido, as etnias indígenas brasileiras nunca foram consideradas prioridade nos programas sociais, além de que a massa da informação com caráter etnocêntrico não se preocupa com as diferenças culturais e étnicas das culturas minoritárias.

Justamente por isso a inclusão digital das populações indígenas, respeitadas algumas particularidades, pode ser um ponto de apoio e fomento à difusão da diversidade cultural existente em diversas tribos espalhadas pelo território brasileiro, preservando, protegendo e promovendo o direito à autodeterminação.

A Internet, hoje, tem um papel de extrema importância acerca da propagação da imagem, do momento jornalístico e informativo, principalmente considerando que não há barreiras físicas ou geográficas para limitar a disseminação das informações. Organizados e respaldados em associações, organizações e listas de discussão, o propósito dos grupos indígenas que estão conectados na rede mundial é sempre fortalecer o seu povo, como também entrar em contato com outros grupos, fortalecendo, assim, todo o movimento indígena.

Os *sites*, além de apresentarem culturas e tradições, revelam a existência de uma forte articulação política, tanto entre os povos brasileiros como nas outras sociedades indígenas latino-americanas, aspecto este que fortalece a imagem das populações indígenas entre eles e para a sociedade branca, seja nos temas referentes à questão da terra, seja referente à saúde, à educação ou ao respeito aos povos.

A Internet tanto propicia o contato entre grupos de uma mesma etnia, favorecendo a relação, como também a troca de informações entre os grupos.

Colaço²² destaca que:

A disponibilidade de rede, acessível a todos em qualquer lugar, favorece a universalização do conhecimento e a democratização da tecnologia, deixando de ser um monopólio exclusivo dos países ricos ou mesmo da elite econômica dos países pobres. Apesar de termos consciência de que a Internet não resolverá todos os problemas da humanidade, podemos afirmar que a expansão da tecnologia da informação servirá como mecanismo de libertação e independência de comunidades geograficamente isoladas.

21 Idem, p. 46.

22 COLAÇO, Thais Luzia. Op. cit., p. 101.

A tecnologia da informação permite, portanto, a conexão em rede de todos os computadores do mundo sem hierarquia, tornando o saber e o conhecimento não mais como monopólio de classes, castas ou grupos, mas disponíveis para qualquer pessoa interessada, em qualquer momento, hora ou lugar, instantaneamente, sem intermediários; a informação transmitida na velocidade da luz, não mais por meio de pergaminhos de tijolo, documentos de papel ou fitas magnetizadas, mas via *on-line* na forma de uma linguagem binária de “0” e “1”²³.

Assim, a inclusão digital das populações indígenas passa a ter um papel facilitador para a difusão das culturas tradicionais, bem como pode ser um eficiente instrumento de luta e reivindicação de direitos em nível nacional e internacional.

A Internet pode ter uma vasta finalidade para as populações indígenas desde a simples demonstração cultural, até mesmo como uso comercial, já que tais populações podem, através da rede, divulgar produtos naturais, manufaturados, como ervas medicinais, artesanatos, alimentos, etc., devidamente respeitados os direitos de propriedade intelectual.

Potiguara²⁴ sustenta que as populações indígenas, quando criam formas de propagar a cultura através de cartilhas de alfabetização na língua materna, ou quando promovem em *sites* a cura de doenças ou comercializam o guaraná, por exemplo, desejam sair da invisibilidade cultural. Em suas palavras:

[...] o fazem numa tentativa de sair da invisibilidade cultural, objetivando a tonificação daquele povo ou cultura, e no objetivo de expressar-se, seja na luta pelos direitos humanos ou trazer à luz do conhecimento oficial, científico, acadêmico e religioso a sua contribuição na história, enfim seu conhecimento tradicional, na realidade sua propriedade intelectual. Isso precisa ser respeitado e ampliado!

Ainda de acordo com Potiguara:

É um desafio para povos indígenas brasileiros a sua inserção na sociedade de informação, devido à fragilidade sobre os seus direitos intelectuais, a sua propriedade intelectual? Sim! Mas é um desafio que deve ser ultrapassado através da conscientização, da capacitação, da formação técnica, da criação de bancos de dados indígenas para garantir todo acervo histórico, garantindo suas patentes. A cultura tradicional sofre evoluções com o modernismo e tecnologias. Essas tecnologias devem ser usadas como ferramentas para a defesa dos direitos indígenas. Desenvolvimento para povos indígenas deve ser um processo que coaduna cultura tradicional e novas tecnologias e novas esperanças.

O acesso à Internet pelas populações indígenas permite a eliminação de distâncias, pois do interior da mata será possível manter contato com o mundo,

23 OLIVIO, Luis Carlos Cancellier. Os novos direitos enquanto direitos públicos virtuais na sociedade da informação. In: WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). *Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectiva*. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 320.

24 POTIGUARA, Eliane. A inclusão dos povos da floresta na sociedade de informação. Disponível em: <<http://www.cir.org.br/artigos.php?id=13>>. Acesso em: 3 nov. 2009.

fiscalizar o cumprimento de ações governamentais pelo respeito dos direitos indígenas, além de propiciar a integração com órgãos governamentais afetos às questões indígenas, com o intuito de buscar respostas mais rápidas as demandas do Poder Público, bem como favorecendo ações de planejamento, monitoramento e vigilância de crimes ambientais e invasões de terras²⁵.

Ainda conforme o entendimento de Colaço²⁶:

Ademais, nos casos de epidemias nas comunidades, é possível a solicitação às autoridades competentes de atendimento médico especializado e de medicamentos. Possibilita, ainda, o cadastramento da família no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na Previdência Social.

Outrossim, a inclusão digital fomentaria a implantação da educação à distância também nas comunidades tradicionais, e não somente na sociedade urbana, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos científicos, tradicionais e culturais.

Hoje, as populações indígenas são as protagonistas de suas reivindicações e têm papéis sociais e atividades concretas para a preservação de sua imagem, símbolo e história. Outrossim, a Internet passa a ser uma ferramenta que permite uma crescente participação de tais populações, expressando eles próprios suas reivindicações culturais, políticas e sociais, criando, desta forma, uma maior visibilidade acerca da questão indígena.

Por outro lado, deve-se atentar para algumas questões afetas à inclusão digital das populações indígenas, isto porque é evidente que as tecnologias avançadas não fazem parte da tradição indígena.

As populações indígenas possuem uma relação diferenciada com a terra e o ambiente em que vivem, já que utilizam os recursos naturais existentes em seus territórios como forma de subsistência e não de maneira predatória, como já explicitado, as atividades indígenas são de baixo impacto ambiental, produzindo o mínimo possível de degradação, além do mais tais populações possuem uma forte identidade cultural, razão pela qual a inclusão digital deverá sempre ser analisada caso a caso.

De acordo com Colaço²⁷:

Mas nunca poderemos deixar de analisar cada caso separadamente, e ter a sensibilidade de não agredir uma comunidade que se manteve sempre isolada. Certamente levar a tecnologia da informação a estas comunidades seria uma forma de etnocídio pelo choque cultural e pelas transformações bruscas à sua cultura, nestes casos ao invés de inclusão estaríamos praticando uma espécie de exclusão e extermínio cultural. Corremos o risco de aumentar as necessidades destas populações e torná-las cada vez mais dependentes.

25 COLAÇO, Thais Luzia. Op. cit., p. 103.

26 Idem, *ibidem*.

27 Idem, p. 105.

Logo, em que pese ser as tecnologias da informação um segmento altamente importante para a difusão e perpetuação da cultura indígena, os casos de inclusão deverão ser analisados individualmente, utilizando-se o bom-senso, pois a tecnologia por si só não é a resposta para todos os problemas.

A cultura das populações indígenas é extremamente peculiar, necessitando, portanto, de atenção especial, justamente por isso é que a inclusão digital deverá ser cuidadosamente analisada, verificando as possíveis transformações que tais populações poderão sofrer, sendo necessária, ainda, a oitiva dos membros destas populações para que emitam suas opiniões acerca da inclusão digital em seus territórios, prevalecendo, portanto, a decisão destes.

Assim, o objetivo é consultar para verificar o desejo de inclusão tecnológica dessas populações, mas em nenhum momento excluí-las dos benefícios que a tecnologia dispõe. Dessa forma, deve-se buscar a integração da tradição indígena aos novos conceitos de tecnologia e sociedade da informação, sem perder, no entanto, a visão de mundo que tais populações possuem.

Respeitando-se as particularidades de cada população indígena, a inclusão digital destas deverá sempre se dar da forma mais benéfica. A tecnologia democratiza a informação e faz com que todos compartilhem valores, costumes e habilidades, bem como ajuda a fortalecer a identidade cultural de cada população.

A Internet é um instrumento de comunicação global, utilizado para difundir, perpetuar e retratar ao mundo a cultura, as tradições, as necessidades, as reivindicações e os papéis sociais das populações indígenas na sociedade brasileira, sendo uma ferramenta de inclusão, comunicação e articulação mundial, permitindo a comunicação entre indivíduos, comunidades e populações indígenas em todo o mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta da modernidade impôs um caráter homogeneizador à humanidade, pautado em padrões sempre igualitários. Ocorre que a superfície do planeta é composta de várias culturas, raças e gêneros completamente diferentes que também desejam participar da sociedade da informação, a fim de que, através das tecnologias de informação e comunicação, possam proteger e promover seus direitos.

A tecnologia tem um papel de extrema importância para a manutenção da cultura indígena, pois pode ser um veículo de apoio e fomento da diversidade cultural existente, bem como um meio de proteger, preservar e promover o direito indígena à autodeterminação, línguas, identidades, conhecimento tradicional entre outros, além de ser um instrumento de reivindicações e lutas que gera a comunicação entre os mais variados indivíduos de todo o mundo.

A tecnologia de informação, quando devidamente utilizada, traz muitos benefícios aos seus usuários; com o mundo conectado, as distâncias físicas

se reduzem, o tempo e o espaço se relativizam e as fronteiras territoriais desaparecem.

Incluir digitalmente as populações indígenas à era da informação tecnológica não tem como objetivo transformar os indígenas em meros consumidores; na realidade, busca-se promover a diversidade da expressão cultural, os conhecimentos tradicionais, bem como costumes e tradições dentro da lógica da sociedade da informação.

Logo, a utilização de tecnologias de informação e comunicação às populações indígenas não é apenas permitir o acesso às redes eletrônicas, ou tão somente capacitá-los para os seus usos produtivos; é, na realidade, o conjunto dessas questões com a possibilidade da utilização de tal tecnologia como forma de difusão dos modos de vida diferenciados, sustentáveis e suas peculiaridades culturais próprias, bem como garantir-lhes a participação nos processos decisórios envolvendo questões atinentes aos seus direitos, reivindicando, discutindo e ampliando o campo de atuação e proteção cultural.

As populações indígenas incluídas digitalmente podem perpetuar e difundir informações acerca de suas culturas, costumes e tradições, bem como reivindicar e lutar pela proteção de seus direitos.

A rede ou o universo virtual permite a transposição das barreiras determinadas, física e politicamente. É, portanto, uma ferramenta virtual ampla e interativa, favorecendo a comunicação em tempo real e a circulação das informações.

Essa tecnologia permite o contato das populações indígenas tanto com grupos de uma mesma etnia, fortalecendo a relação dessas populações, assim como também possibilita a troca de informações e conhecimentos com outros grupos, fortalecendo o debate étnico, mesmo que fisicamente distante.

Entretanto, deve haver cuidado no momento de inclusão digital das populações indígenas, a fim de se evitar choques culturais e transformações bruscas, justamente por isso que os casos de inclusão deverão ser sempre analisados individualmente.

Ademais, mesmo com ressalvas, é fato que a inclusão digital das populações indígenas pode favorecer a difusão de cultura, costumes e tradições, além de ser um meio fomentador da proteção dos direitos dessas populações que possibilita a comunicação com outros indivíduos em locais antes inimigáveis.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel. *Fim do milênio* – A era da informação: economia, sociedade e cultura. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

_____. *A sociedade em rede*. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CYSNE, Rommel. *Exclusão digital: desafios para a consolidação da cidadania*. Dissertação de Mestrado, ENCE, 2007.

COLAÇO, Thais Luzia. Inclusão digital dos povos da floresta. In: ROVER, Aires (Org.). *Inclusão digital e governo eletrônico*. 1. ed. Zaragoza: Prensas Universitarias de Zaragoza, v. 1, 2008.

EISENBERG, José; CEPIK, Marco (Org.). *Internet e política: a teoria e prática da democracia eletrônica*. 1. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

FUNAI. Disponível em: www.funai.gov.br. Acesso em: 25 out. 2009.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 15. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

LEMOS, André. *Cibercultura, tecnologia e vida social na cultura contemporânea*. Porto Alegre: Sulina, 2004.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 2000.

MIRANDA, Antonio. Sociedade de informação: globalização, identidade cultural e conteúdos. *Cl. Inf.*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 78-88, maio/ago. 2000.

OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. *TIC – Tecnologias da Informação e da Comunicação*. São Paulo: Érica, 2003.

OLIVIO, Luis Carlos Cancellier. Os novos direitos enquanto direitos públicos virtuais na sociedade da informação. In: WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). *Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectiva*. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Paulo Celso de. Os povos indígenas e o direito internacional dos direitos humanos. In: PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Direitos humanos*. Curitiba: Juruá, 2006.

PINTO, Alejandra Aguiar. A “inclusão digital indígena” na sociedade da informação. V Enecult, Salvador/Bahia. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19128.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2009.

POTIGUARA, Eliane. A inclusão dos povos da floresta na sociedade de informação. Disponível em: <<http://www.cir.org.br/artigos.php?id=13>>. Acesso em: 3 nov. 2009.

RONDELLI, Elizabeth. Quatro passos para a inclusão digital. *Revista I-Coletiva*, jun. 2003. Disponível em: <<http://www.icoletiva.com.br/secao.asp?tipo=editorial&id=9>>. Acesso em: 28 out. 2009.

SILVA, Letícia Borges da. Povos indígenas, direitos humanos e a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho). In: PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Direitos humanos*. Curitiba: Juruá, 2006.

YOUNG, Ricardo. A inclusão digital e as metas do milênio. *Revista Inclusão Social*, Brasília, v. 1, n. 2, abr./set. 2006.